

POLÍTICA DE COMPLIANCE

Diretrizes de Ética, Integridade e Conformidade Corporativa

Última revisão: Janeiro de 2026

Objetivo

A presente Política de Compliance tem por objetivo estabelecer as diretrizes éticas e os padrões de conduta que devem nortear todas as atividades da Pharmanexo. Este documento visa consolidar uma cultura de integridade, assegurando que a organização atue em estrita conformidade com as leis vigentes, regulamentações do setor de tecnologia e saúde, e normas internas, mitigando riscos institucionais e preservando a reputação da companhia perante o mercado e a sociedade.

Abrangência

As diretrizes aqui estabelecidas são de aplicação obrigatória e imediata a todos os colaboradores, independentemente do cargo ou função, bem como a diretores, conselheiros, estagiários e aprendizes. Estendem-se, no que for cabível, aos parceiros comerciais, fornecedores, prestadores de serviço e consultores que atuem em nome ou em benefício da Pharmanexo, sendo a adesão a estes princípios condição essencial para a manutenção de qualquer relação contratual.

Princípios Éticos

A atuação da Pharmanexo é fundamentada em três pilares inegociáveis:

- **Integridade:** Agir com honestidade e retidão em todas as interações, priorizando o interesse coletivo e a ética profissional acima de ganhos pessoais ou financeiros imediatos.
- **Transparência:** Garantir a clareza e a veracidade nas comunicações, processos decisórios e prestação de contas a investidores, órgãos reguladores e clientes.
- **Responsabilidade:** Assumir o compromisso com a excelência técnica e o impacto social das soluções de TI voltadas à saúde, respeitando a vida e a dignidade humana.

Prevenção à Corrupção e Suborno

A Pharmanexo adota uma postura de tolerância zero em relação a qualquer forma de corrupção, ativa ou passiva, em conformidade com a *Lei nº 12.846/2013* (Lei Anticorrupção). É terminantemente proibido:

- Oferecer, prometer, autorizar ou dar qualquer vantagem indevida, pecuniária ou não, a agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas.
- Praticar atos de suborno no setor privado para obtenção de facilidades comerciais ou vantagens competitivas.
- Efetuar "pagamentos de facilitação" para agilizar serviços rotineiros ou ações administrativas.

Gestão de Conflitos de Interesse

Configura-se conflito de interesse qualquer situação em que o julgamento de um colaborador possa ser influenciado por interesses privados, afetando a imparcialidade necessária ao exercício de suas funções. Os colaboradores devem comunicar imediatamente à diretoria ou ao comitê de ética caso possuam relações familiares, financeiras ou societárias com fornecedores, concorrentes ou clientes que possam comprometer a isenção nas decisões da Pharmanexo.

Proteção de Dados e Confidencialidade (LGPD)

Dada a natureza da atuação da Pharmanexo no setor de tecnologia e saúde, a proteção de dados pessoais e sensíveis é prioridade absoluta. A empresa cumpre rigorosamente a *Lei nº 13.709/2018* (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), observando os seguintes critérios:

- Sigilo Profissional: Informações de pacientes, dados clínicos e segredos de negócio de clientes devem ser tratados com confidencialidade estrita.
- Segurança da Informação: Utilização de protocolos de criptografia, controle de acesso e monitoramento contínuo para evitar vazamentos ou acessos não autorizados.
- Finalidade: O tratamento de dados deve se limitar ao estritamente necessário para a execução dos serviços contratados, respeitando o consentimento e a privacidade dos titulares.

Canal de Denúncias e não Retaliação

A Pharmanexo disponibiliza um Canal de Denúncias oficial para o relato de suspeitas de violação a esta Política, leis ou normas internas. O canal garante o anonimato e a confidencialidade das informações recebidas. A organização assegura a não Retaliação a qualquer pessoa que, de boa-fé, relate uma preocupação ou denúncia, sendo qualquer ato de perseguição contra o denunciante considerado uma falta grave passível de punição.

Sanções Disciplinares

O descumprimento das diretrizes desta Política de Compliance sujeitará o infrator a medidas disciplinares, aplicadas de forma proporcional à gravidade da falta, independentemente do nível hierárquico. As sanções incluem:

1. Advertência verbal ou escrita;
2. Suspensão temporária das atividades;
3. Rescisão do contrato de trabalho por justa causa;
4. Rescisão imediata de contratos comerciais e parcerias;
5. Encaminhamento às autoridades competentes para apuração de responsabilidade civil ou criminal, quando aplicável.



DIRETORA ADMINISTRATIVA
PHARMANEXO